



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2018**

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 179/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 057/2018 – Tomada de Preços nº. 003/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Abílio Machado, nº. 613, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.272.737/0001-24, neste ato representada pelo sócio Sr. Fábio Arantes Valadão, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.226.046-99, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução, pela contratada, das obras de drenagem pluvial em vias públicas do Loteamento Jardim das Acácias na sede deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de outubro de 2019 encerrando-se em 10 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 436-02.07.01.04.451.0023.1135-4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

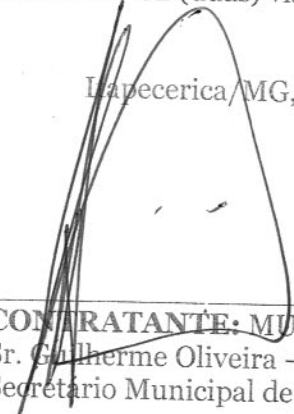
O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 do  
lei orgânica do município de Itapeçerica

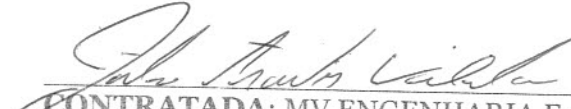


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 26 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: MV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fábio Arantes Valadão  
CPF/MF nº. 060.226.046-99

Visto:

\_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I

  
\_\_\_\_\_  
**Welton Vieira Leão**  
Ass. Jurídico II OAB/MG 78.610  
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG